



RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA (05 DE DEZEMBRO DE 2023 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 162 de 18 de agosto de 2021 fixou o termo final do mandato deste colegiado em 10 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 160 de 23 de agosto de 2023 prorrogou o mandato deste colegiado até o dia 31/12/2023 e ainda determinou que em até 30 (trinta) dias antes do prazo estipulado o CMAS deve providenciar a publicação de novo Edital para realização da assembleia geral de eleição dos representantes da sociedade civil do para mandato de dezembro de 2023 a dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, §1º inciso II da Lei Municipal Nº 610/2019, que determina a escolha de “05 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.”

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária de nº 204 de 07/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR a eleição dos membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 2º- APROVAR o Edital nº 01/2021 do CMAS, que dispõe sobre o processo eleitoral de escolha dos membros para representar a sociedade civil no referido Conselho.

Art. 3º - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral a qual terá a seguinte composição:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



NOME	REPRESENTAÇÃO
Allan Miranda Santos Cerqueira	Secretário Executivo do CMAS.
Nilson Magalhaes Rêgo	Trabalhador SUAS.
Solange Gomes dos Santos Rêgo	Governo.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA NAIR FARAH TEIXEIRA
Data: 13/11/2023 10:04:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA NAIR FARAH TEIXEIRA

Presidente do **CMAS**



ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Anexar cópia do RG e CPF)

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral.

ENTIDADE: _____

PRESIDENTE: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro _____ N° _____ Telefone: () _____

e-mail _____

NOME DO REPRESENTANTE/CANDIDATO:

CPF: _____ **RG** _____

Contato: _____

Habilitação:

*Segmento:

*Condição:

Titular

Suplente

Entidade e organização de Assistência Social

Usuários da Assistência Social

Entidade e organização de Trabalhadores da Assistência Social

Bom Jesus da Lapa – BA, ____/____/2023

Assinatura do(a) Presidente, seu Representante legal ou Candidato



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF _____,
DECLARO para os devidos fins, que tenho condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Lapa – BA.

Bom Jesus da Lapa – BA, _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que o (a) Sr (a).
_____, portador(a) do RG
_____ e inscrito(a) no CPF _____, é usuário(a) de serviços da área
da assistência social no município de Bom Jesus da Lapa, o(a) qual participa do seguinte
Programa/serviço _____.

Bom Jesus da Lapa – BA, ____/____/2023.

COORDENADOR(A) DA UNIDADE